

REGULAMENTO			DESIGNAÇÃO	TIPO DE TARIFA	ESCALÕES										
Artº.	Nº.	Al.			1º.	2º.	3º.	4º.	5º.	6º.	7º.	8º.	9º.	10º.	11º.
100º.	-	a)	Disponibilidade serviço	Doméstico	2,15	4,02	4,79	9,52	14,46	-	-	-	-	-	-
100º.	-	b)		Instituições e autarquias						2,15					
100º.	-	c)		Outros	2,46	4,02	4,79	9,52	14,46	18,23	20,43	22,82	26,59	28,56	37,73
101º.	-	a)	Consumo de água	Doméstico	0,34	0,42	0,57	0,79	0,91	1,41	-	-	-	-	-
101º.	-	b)		Indústria, Com. e Serviços	0,91	1,02	1,41	-	-	-	-	-	-	-	-
101º.	-	c)		Instituições	0,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
101º.	-	d)		Estado	1,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
101º.	-	e)		Autarquias	0,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
102º.	1	a)	Colocação de contador, incluindo ligação	Doméstico	22,57	26,8	28,21	29,62	31,74	-	-	-	-	-	-
102º.	1	b)		Instituições e autarquias						22,57					
102º.	1	c)		Outros	26,8	31,74	41,61	60,66	87,46	107,91	117,09	128,37	142,48	156,59	205,95
102º.	1	a)	Colocação de contador, após liquidação da dívida (art.º 15.º)	Doméstico					31,74	-	-	-	-	-	-
102º.	1	b)		Instituições e autarquias						22,57					
102º.	1	c)		Outros				60,66							